

* Geração de Efluentes Líquidos para o tratamento de efluentes sanitários, a usina possui sistema compacto, com capacidade para atender a demanda futura de 120 m³/dia. Quanto ao efluente industrial, prevê tratamento prévio para aplicação na lavoura. Para a LI deverão ser apresentados projetos dos sistemas de coleta, armazenamento, tratamento e destinação final de efluentes líquidos provenientes de setores do parque industrial.

* Riscos Decorrentes à Produção e Estocagem de Etanol a Usina armazena etanol em 5 tanques com capacidade de estocagem total de 60.000 m³, ocupando uma área de 4.926,34 m² de atividades ao ar livre no parque industrial. A distância entre as instalações de armazenamento e os núcleos urbanos das proximidades foi avaliada, constatando-se a inexistência de risco à saúde humana e à segurança das instalações.

* Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Utilização de Vinhaça na Cana-de-Açúcar de acordo com o mapa de fertilirrigação do EIA, a Usina possuirá áreas agrícolas fertilirrigadas em áreas com alta vulnerabilidade de aquifero segundo o mapa da Disponibilidade de Águas Superficiais e Vulnerabilidade das Águas Subterrâneas. Para LI deverá ser apresentado relatório contendo a caracterização hidrogeológica das áreas comprovadamente de alta vulnerabilidade nas áreas agrícolas a serem fertilirrigadas, assim como Plano de Manejo elaborado de acordo com a Norma P4.231/06 e águas subterrâneas em atendimento à Resolução SMA 88/08.

* Risco de Contaminação do Solo e dos Recursos Hídricos Decorrentes da Utilização de Agrotóxicos o estudo propõe treinamento dos usuários e observação das técnicas e práticas ambientalmente adequadas de uso e aplicação de agrotóxico. Para a LI, a usina deverá apresentar Programa de Minimização de Uso de Agrotóxicos.

4. PROGRAMAS AMBIENTAIS

Além dos planos e programas ambientais solicitados nas exigências, o EIA propõe: Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente; Programa de Conservação do Solo; Programa de Controle de Obras; Programa de Tráfego; Programa de Mobilização e Desmobilização de Mão de Obra; Programa de Conservação dos Recursos Hídricos; Programa de Comunicação Social. No âmbito de Monitoramento, além dos atualmente em andamento: Vegetação Nativa e de Áreas Reflorestadas, de Fauna (avifauna e mastofauna), de Águas Superficiais, do Solo e de Emissões Atmosféricas, estão previstos a inclusão do monitoramento dos grupos de herpeto e ictiofauna, e ampliação dos pontos de amostragem de águas superficiais.

5. PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL

a proposta apresentada no programa de compensação ambiental do EIA é que o recurso referente à compensação ambiental seja aplicado no Parque Estadual do Açuapé. Essa proposta será analisada pela Câmara de Compensação Ambiental da SMA. Para emissão da Licença de Instalação – LI, deverá ser firmado Termo de Compromisso de Compensação Ambiental – TCCA, que estabelecerá os critérios para a aplicação da verba compensatória.

6. CONCLUSÃO

em função do exposto, a equipe do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental entende que o empreendimento é ambientalmente viável, desde que sejam atendidas as medidas propostas no EIA e as exigências do Parecer Técnico 20.343/11/TA. Nestes termos, submete ao CONSEMA a apreciação e deliberação sobre a viabilidade ambiental da ampliação industrial e agrícola da Usina Rio Vermelho, de Junqueirópolis.

São Paulo, 15 de Abril de 2011.

ORIGINAL DEVIDAMENTE ASSINADO Engº Civil/Amb. Maria Silvia Romitelli Gerente do Departamento de Avaliação de Impacto Ambiental - TA

Reg. 4755 CREA 62252/D SÚMULA DO PARECER TÉCNICO 20.343/11/TA COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 - CEP 05459-900 - São Paulo - SP C.N.P.J. nº 43.776.491/0001-70 - Insc.: Est. nº 109.091.375-118 - Insc. Munic.: nº 8.030.313-7 Site: www.cetesb.sp.gov.br Cód.: 50598V03 6/11/2006 1/5

Procuradoria Geral do Estado

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Resolução de 18-4-2011
Designando a Consultoria Jurídica da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, responder pelo expediente da Consultoria Jurídica da Secretaria de Energia, no período de 25.04 a 24.05.2011.

Despachos do Procurador Geral do Estado Adjunto, de 11-4-2011
Referência: GDOC n. 16847-760850/2010

Cedente: CECÍLIA KITAMURA
Cessionário: ALUJET INDUSTRIAL DE COMERCIAL LTDA.
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Jorge Hadad Sobrinho, OAB/SP 91.701-B, Francisco André Cardoso de Araújo, OAB/SP no 279.455, Rodrigo Laranjeira Braga Borges, OAB/SP n. 271.289, Cesar Soares Magnani, OAB/SP 138.238.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-678941/2010
Cedente: ODETE MARIA DA SILVA TELLES
Cessionário: SIFCO S.A.

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Jorge Hadad Sobrinho, OAB/SP 91.701-B, Francisco André Cardoso de Araújo, OAB/SP no 279.455, Rodrigo Laranjeira Braga Borges, OAB/SP n. 271.289.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-678897/2010
Cedente: DEISE CONCEIÇÃO NOGUEIRA RODRIGUES
Cessionário: ENGENMASA ENGENHARIA E MATERIAIS LTDA.

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Jorge Hadad Sobrinho, OAB/SP 91.701-B, Francisco André Cardoso de Araújo, OAB/SP no 279.455, Rodrigo Laranjeira Braga Borges, OAB/SP n. 271.289.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 18620-935584/2010 – 18620-935594/2010

Cedentes: IVO ANTONIO MEZZETTI, MARINA AIDAR DE BARROS FAGUNDES e RUBENS TAVARES AIDAR
Cessionário: TRANS HIGASHI TRANSPORTES DE CARGA LTDA.

Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Antoine Abdul Massih Abd, OAB/SP 206.567

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).

Referência: GDOC n. 16847-760399/2010

Cedentes: ADRIANA ROBERTA DE CARVALHO ROMANO, DARSON LOPES ROMANO, ANDRÉA PAULA DE CARVALHO SILVA e SILVANO SAMUEL PEDROSO SILVA

Cessionário: ALUJET INDUSTRIAL DE COMERCIAL LTDA.
Assunto: Notificação de Cessão de Crédito para obter poder liberatório de pagamento de tributos

Advogado: Jorge Hadad Sobrinho, OAB/SP 91.701-B, Francisco André Cardoso de Araújo, OAB/SP no 279.455, Rodrigo Laranjeira Braga Borges, OAB/SP n. 271.289, Cesar Soares Magnani, OAB/SP 138.238.

Ciente e de acordo com a manifestação da Coordenadoria de Precatórios (Indeferido o pedido).

CENTRO DE ESTUDOS

Comunicado

O Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado, dando cumprimento ao decidido pelo Procurador Geral do Estado no processo PGE/CE. nº 17040-276766/2011 (Resolução PGE. nº 63, de 24.12.2009), comunica que foram deferidos os pedidos de ajuda financeira de Pró-Livro (fevereiro de 2011). Após, proceda-se ao depósito nas contas correntes respectivas dos Procuradores do Estado:

ALESSANDRA FERREIRA D RIBEIRO	R\$ 149,35
ANA LUIZA B RIBEIRO	R\$ 313,00
ANDRE DOMINGUES FIGARO	R\$ 315,00
ANDRE LUIZ D NAKAMURA	R\$ 67,64
ANDRE RODRIGUES JUNQUEIRA	R\$ 1.379,32
BEATRIZ COELHO FARINA	R\$ 74,70
BEATRIZ MENEGHEL C CAMARGO	R\$ 245,00
BRUNO MACIEL D SANTOS	R\$ 265,55
CAIO CESAR G SILVA	R\$ 30,00
CARLOS JACINTO PELLEGRINO	R\$ 122,31
CARLOS JOSE T TOLEDO	R\$ 267,00
CARLOS MOURA D MELO	R\$ 40,50
CAROLINA FERRAZ PASSOS	R\$ 307,12
CLAUDIA APARECIDA CIMARDI	R\$ 1.260,00
CLEIA BORGES D DELGADO	R\$ 155,67
DANAE DAL BIANCO	R\$ 823,25
DANIEL AREVALO N CUNHA	R\$ 231,20
DANIEL SMOLENTZOV	R\$ 230,40
DANILO BARTH PIRES	R\$ 63,30
DEBORA SAKAMOTO BIDURIN	R\$ 653,00
DEISE CAROLINA M REBELLO	R\$ 277,90
DENIS DELA V GOMES	R\$ 934,80
ELISABETE NUNES GUARDADO	R\$ 91,20
EMANUEL FONSECA LIMA	R\$ 147,75
FABIO ALEXANDRE COELHO	R\$ 858,15
FABIO AUGUSTO D MONTES	R\$ 1.348,20
FERNANDA LOPES D SANTOS	R\$ 193,50
FLAVIA CHERTO CARVALHAES	R\$ 511,00
GUILHERME JOSE P FIGUEIREDO	R\$ 197,80
GUSTAVO JUSTUS D AMARANTE	R\$ 249,90
HELIA RUBIA GIGLIOLI	R\$ 285,00
HELOISE WITTMANN	R\$ 204,00
IGOR VOLPATO BEDONE	R\$ 538,80
JACQUELINE ZABEU PEDROSO	R\$ 39,75
JOSE ANGELO R JUNIOR	R\$ 591,28
JOSE CARLOS P FILHO	R\$ 911,90
JOSE LUIZ S MORAES	R\$ 684,80
JOSE MARCOS M FILHO	R\$ 85,50
JOSE ROBERTO F CASTILHO	R\$ 269,62
JOSE THOMAZ PERRI	R\$ 290,00
JOSIANE CRISTINA C GONÇALES	R\$ 150,00
JUAREZ SANFELICE DIAS	R\$ 60,00
JULIANA DE O FERREIRA	R\$ 343,70
KATIA TEIXEIRA FOLGOSI	R\$ 157,50
LAISA ARRUDA MANDU	R\$ 891,67
LEIGE PIXOTO	R\$ 571,00
LUCAS MELO NOBREGA	R\$ 381,60
LUIZ ARNALDO S SALOMAO	R\$ 138,00
LUIZ FRANCISCO T AVOLIO	R\$ 1.552,20
LUIZ MENEZES NETO	R\$ 326,25
MARCIO FERNANDO FONTANA	R\$ 1.601,00
MARCOS LOPEZ C AZEVEDO	R\$ 208,50
MARCOS NEVES VERISSIMO	R\$ 102,00
MARCOS NUNES D SILVA	R\$ 200,52
MARCOS RIBEIRO D BARROS	R\$ 1.274,00
MARIA CECILIA C SILVA	R\$ 150,00
MARIALICE DIAS GONCALVES	R\$ 75,85
MARISA MITIYO NAKAYAMA	R\$ 1.181,65
MERCIVAL PANSENERI	R\$ 291,00
MILTON DEL T GROSCHE	R\$ 85,50
MONICA MAYUMI E SOUZA	R\$ 423,00
NATALIA KALIL CHAD	R\$ 295,22
NELSON FINOTTI SILVA	R\$ 255,25
ORLANDO GONCALVES D JUNIOR	R\$ 173,00
PAOLA DE A PRADO	R\$ 128,75
PAULA FERRARES SANTOS	R\$ 24,82
PAULO BRAGA NEDER	R\$ 75,75
PAULO VICTOR FERNANDES	R\$ 301,72
RAFAEL CAMARGO TRIDA	R\$ 119,25
RITA DE C CONTE	R\$ 99,00
RODRIGO AUGUSTO D CAMPOS	R\$ 112,95
ROSE ANNE TANAKA	R\$ 21,00
ROSELY SUCENA PASTORE	R\$ 223,00
SAMUEL BERTOLINO D SANTOS	R\$ 315,40
SILVIA VAZ DOMINGUES	R\$ 208,00
SILVIO CARLOS TELLI	R\$ 106,50
SONIA ROMAO D CUNHA	R\$ 49,12
THEO MARIO NARDIN	R\$ 207,38
THIAGO LUIS S SOMBRA	R\$ 1.033,32
VINICIUS LIMA D CASTRO	R\$ 85,50
VINICIUS WANDERLEY	R\$ 695,70
VITOR TILIERI	R\$ 269,68
WOLKER VOLANIN BICALHO	R\$ 160,00

CONSELHO DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Portarias da Procuradora do Estado Chefe de Gabinete, de 18-4-2011

Cancelando:

a partir de 9 de abril de 2011, em virtude de conclusão de estágio, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito ADRIANA MARIA DA SILVA, RG 29.211.776-0, ANA LUIZA DE CAMARGO CUNHA, RG 33.159.157-1, FERNANDA CHICARINO MOURÃO, RG 20.902.613-7 e RAFAEL CORINTI DA COSTA, RG 35.818.157-4 para exercerem, na Procuradoria Judicial atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E nº 210/2011)

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito GUILHERME MENDONÇA MENDES DE OLIVEIRA, RG 24.505.228-8 e ALINE RODRIGUES MORENO, RG 46.376.026-8 para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E nº 211/2011)

com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, a partir de 01 de fevereiro de 2011, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito SILVANA DAS NEVES, RG 22.998.486-1 para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho

de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E nº 212/2011)

com fundamento no artigo 12, inciso III, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, a partir de 11 de março de 2011, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito VALDIR SOARES DA SILVA, RG 27.283.638-2 para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E nº 213/2011)

a pedido, a partir de 1 de abril de 2011, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito ADRIANA NASCIMENTO BALBINO, RG 24.131.667-4, para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E nº 214/2011)

a pedido, a partir de 16 de março de 2011, a credencial de estagiário outorgada ao estudante de Direito LUCIVAL ALMEIDA DA CRUZ, RG 28.970.550-2 para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E nº 215/2011)

a pedido, a partir de 8 de abril de 2011, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito PAULA IDALINA FERNANDES RG 26.397.622-1 para exercer, na Procuradoria Judicial, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E nº 216/2011)

a pedido, a partir de 1 de abril de 2011, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito JOSE HASSSUM FILHO, RG 28.177.010-4, RODRIGO AUGUSTO SATIN BORGES, RG 41.701.853-8, THAIS MARTINS VITAGLIANO, RG 43.971.756-5 e VINICIUS DOS REIS NUNES DE OLIVEIRA, RG 43.971.472-2 para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso V, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E nº 217/2011)

a partir de 30 de março de 2011, em virtude de conclusão de estágio, a credencial de estagiária outorgada à estudante de Direito MARLY ASSIS FEITOSA, RG 41.310.876-4 para exercer, na Procuradoria Regional de Santos atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, com fundamento no artigo 12, inciso I, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010.(CG-E nº 218/2011)

com fundamento no artigo 12, inciso II, do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, as credenciais de estagiários outorgadas aos estudantes de Direito LARISSA SATI FERREIRA FUKUDA, FERNANDA DARCIE CAMBAUVA, JOÃO MARCOS SANTILLI, EDUARDO MELO PINA, CARLOS ROBERTO BOTON, ANDREW MELQUIADES DA SILVA, VERONICA POZZAN, RENE FREDERICO DE ALMEIDA e MELO para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil.(CG-E nº 219/2011)

Credenciando:

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de Campinas, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito ARILSON ANTONIO PALERMO BRISOLLA, RG 46.542.259-7 e BIANCA FERNANDA BOTECHIA, RG 46.311.191-6, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.014 (Procuradoria Regional de Campinas) do orçamento vigente.(CG-E nº 220/2011)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional da Grande São Paulo, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito LEANDRO ANDRADE TEODORO, RG 45.059.909-7, MICHELE VIEIRA KIBUNE, RG 43.993.609-3, ALAN FERNANDO RISSI, RG 34.921.813-4, CAMILA MUSSUPAPO CUNHA, RG 45.983.071-5, ALLAN DOS SANTOS CAVALHEIRO, RG 40.876.313-9, RENATA REGINA PULLIDO GALLINA, RG 46.014.392-X, RENATA SILVEIRA DOS SANTOS, RG 30.045.456-9, NEWTON TEIXEIRA LIRA, RG 25.217.602-9, DANIELLA MONTAGNOLI MARTINS, RG 25.779.170-X, CARLOS DAVID SANTIAGO TRAMA ALCÂNTARA SANTOS, RG V464754-0, JULIO CESAR FERNANDES DE OLIVEIRA, RG 33.785.488-9, MARLENE DE OLIVEIRA ALVES, RG 18.311.873-X, FERNANDA OTTONI BUZATO, RG 46.672.472-X, KATHERYNN APARECIDA PARRERA BATISTA, RG 40.366.835-9 fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.010 (Procuradoria Regional da Grande São Paulo) do orçamento vigente.(CG-E nº 221 /2011)

como estagiários, para exercerem, na Procuradoria Regional de São José do Rio Preto, atividades compatíveis com seus conhecimentos acadêmicos, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que dispõe sobre o Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil, os estudantes de Direito JOSE AUGUSTO DA SILVA TANCREDI, RG 43.474.037-8, NATALY MARIA SANCHES, RG 35.161.694-9 e ALLANA MARTINS VASCONCELOS, RG 46.979.042-8, fazendo jus, mensalmente, nos termos da Resolução PGE nº 28, de 31 de maio de 2010, à bolsa de 22,0038% do valor fixado para o cargo de Procurador do Estado Nível I, da Escala de Vencimentos instituída pelo artigo 2º da Lei Complementar nº 724, de 15 de julho de 1993, de conformidade com o artigo 9º do Decreto nº 56.013, de 15 de julho de 2010, correndo a despesa no atual exercício, pelo Subelemento 339036-13 - Programa de Trabalho 02.12.2400.1510.10000 à conta Código Local 40.01.017 (Procuradoria Regional de São José do Rio Preto) do orçamento vigente.(CG-E nº 222 /2011)

Comunicado

EXTRATO DA ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA-BIÊNIO 2011/2012

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/04/2011

PROCESSO: 18575-362347/2011

INTERESSADA: Maria Silvia Albuquerque Gouvêa Goulart

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens do cargo, participar do Curso de Formação de Pregoeiro, a ser ministrado pela FUNDAÇÃO, nos dias 05 e 06 de maio de 2011, nesta Capital.

RELATOR: Conselheiro Marcus Vinicius Armani Alves
Deliberação CPGE nº 035/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, opinar favoravelmente ao afastamento, conforme requerido pela interessada.

PROCESSO: 17040-385887/2011

INTERESSADO: Centro de Estudos da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Afastamento para sem prejuízo dos vencimentos, e demais vantagens do cargo, dos Procuradores do Estado Rita de Cássia Paulino, José Carlos Menk, Daniela Rodrigues Valentim Angelotti, Sebastião Vilela Staut Junior, José Marcos Mendes Filho e Mônica de A. Magalhães Serrano, participarem do 9º Congresso Internacional de Direito Constitucional, nos dias 28, 29 e 30 de abril de 2011, a realizar-se em Natal/RN.

RELATORA: Conselheira Maria de Lourdes D'Arce Pinheiro
Deliberação CPGE nº 036/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto da Relatora, opinar favoravelmente aos afastamentos nos termos requerido pelos interessados.

PROCESSO: 18620-204293/2011

INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Seleção de Estagiários – Seccional de Guarulhos

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 037/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

INCLUSÃO À PAUTA

PROCESSO: 18620-204299/2011

INTERESSADO: Procuradoria Regional da Grande São Paulo

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Seleção de Estagiários – Seccional de Diadema

RELATOR: Conselheiro Fernando Franco

Deliberação CPGE nº 038/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, nos termos do voto do Relator, homologar a lista de aprovados no concurso realizado, autorizando-se o credenciamento de acordo com a lista classificatória e com o número de vagas disponíveis.

PROCESSO: 18575-66300/2011

INTERESSADO: Conselho da Procuradoria Geral do Estado

LOCALIDADE: São Paulo

ASSUNTO: Concurso de Promoção, condições em 31/12/2010, nos termos do art.76 da LC 478/86, com redação alterada pela LC 1082/2008.

Deliberação CPGE nº 039/04/2011: o Conselho deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura do Concurso de Promoção na Carreira de Procurador do Estado, condições existentes em 31/12/2010, aprovando o edital respectivo e sorteando os relatores e revisores.